



Prefeitura de Maracanaú

LEI Nº 3.564, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AFIXADO
EM: 10 / 04 / 24
Lais Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAR O PRAZO DE QUE TRATA A LEI Nº 3.493, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao titular da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo a prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo excepcional de que trata o art. 3º da Lei nº 3.493, de 22 de dezembro de 2023, referente aos termos de compromisso celebrado entre o bolsista e a entidade gerenciadora do Programa Qualifica Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 043/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200